

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº. 42/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2024

Objeto: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 – Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Londrina, em versão impressa de jornal de grande circulação no município.

Diante da documentação juntada aos autos e nos termos dos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021 e homologo seu resultado, para a contratação da empresa WEB PORTAL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.168.559/0001-86, para o objeto e valor abaixo indicados.

WEB PORTAL PARANA LTDA CNPJ nº. 04.168.559/0001-86				
Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.				
Descrição	Unid	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total estimado
Publicação monocromática (preto), no CADERNO CLASSIFICADOS, dos Atos Oficiais de Licitação da Câmara Municipal de Londrina, em versão impressa de jornal de grande circulação diária no Município. Especificações do jornal: Circulação: Município de Londrina. Tiragem mínima: 3.000 (três mil) exemplares diários; Publicação mínima do jornal: 3 (três) edições semanais	cm/coluna	450	R\$ 18,40	R\$ 8.280,00

Londrina-PR, 31 de outubro de 2024. Éder Balbino - Diretor Administrativo-Financeiro Câmara Municipal de Londrina.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PARANÁ

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER), criado pela Lei Municipal nº 10.561/2008, em atendimento ao disposto no artigo 18º, da Lei mencionada, convoca todos os interessados a participarem da IV Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com o tema "O SENSO DE RESPONSABILIDADE DO JOVEM NA RELAÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA" nos termos deste Edital:

1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA:

- A mobilização da sociedade para a participação na V Conferência e para o acompanhamento das políticas de atenção ao Trabalho, Emprego e Renda no Município de Londrina.
- Aprofundar o tema sob a ótica dos sujeitos que compõem as políticas de Atenção ao Trabalho, Emprego e Renda no Município;
- Eleger os representantes titulares e suplentes, da bancada dos trabalhadores e da bancada dos empregadores, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda na gestão 2025-2028;
- Deliberar as propostas discutidas na Plenária da V Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA:

A V Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será realizada na data de 29 de novembro de 2024, às 9 horas, no ambiente virtual da Sala de videoconferência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER, na ferramenta Webconf, por meio do link: <https://bit.ly/conferenciatrabalho>

3. DO TEMA:

3.1 A reflexão sobre o tema geral da V Conferência Municipal do Trabalho ocorrerá por meio da exploração dos seus desdobramentos nos mais diversos setores do trabalho, conforme definido em pré conferência.

3.2 Se necessário ao bom andamento dos trabalhos da conferência, as propostas da pré-conferência serão separadas em eixos temáticos, para fins de análise e aprovação/reprovação.

4. DAS PRÉ CONFERÊNCIAS

4.1 – A V Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será precedida de duas pré-conferências, destinadas às bancadas dos trabalhadores e dos empregadores, que terão como objetivos:

I – A mobilização da sociedade para participação na V Conferência;

- II – O aprofundamento do tema da V Conferência;
- III – O incentivo ao processo de candidaturas aos cargos de conselheiros titulares e suplentes das bancadas dos trabalhadores e dos empregadores no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- IV – Formular e elencar as propostas que serão deliberadas na Plenária da V Conferência; e
- IV – A indicação dos delegados que serão candidatas como titulares e suplentes na eleição para a função de Conselheiro.

4.2 As conferências serão realizadas na data de 12 de novembro de 2024, para empregadores, e 19 de novembro de 2024, para trabalhadores, ambas às 9h e também no ambiente virtual do CMTER, pelo link: <https://bit.ly/conferenciatalho>.

4.3 A indicação dos delegados constará da ata da pré conferência e não substituirá a formalização da inscrição destes por meio do procedimento disposto no item 7 do presente edital.

4.4 Qualquer cidadão poderá participar das pré conferências, podendo ser indicados como delegados apenas aqueles representantes de instituições de caráter público que defendam, conforme o caso, direitos e interesses dos trabalhadores e dos empregadores.

4.5 Os representantes do Poder Público serão indicados pelas instituições por eles representadas.

5. DA DINÂMICA DA CONFERÊNCIA:

5.1. A V Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será realizada de acordo com a dinâmica exposta a seguir:

- 9h00 – Verificação de presença dos participantes;
- 9h15 - Abertura, com falas do(a) atual Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
- 9h30 - Discussão e aprovação do regimento interno da Conferência;
- 10h00 - Aprovação das propostas da pré-conferência e discussão dos pontos controvertidos.
- 11h00 - Eleição dos membros das bancadas dos trabalhadores e dos empregadores;
- 12h00 - Contagem dos votos e proclamação dos eleitos
- 12h30 - Encerramento.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA:

6.1 Poderão participar como membros da V Conferência todas as pessoas interessadas na discussão da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda na condição de Delegados, Observadores e Convidados, tendo os delegados direito a voz e voto e os demais direito a voz, sem direito a voto.

§ 1º Os delegados representantes do poder público votarão somente nas propostas, não tendo direito a voto nas eleições de seus pares representantes das bancadas dos empregadores e dos trabalhadores.

6.2 Participarão da V Conferência aludida neste edital, na condição de delegados, aqueles formalmente credenciados na condição de:

- a) Membros atuais do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina, na condição de delegados natos;
- b) Representantes do Poder Público;
- c) Representantes dos trabalhadores; e
- d) Representantes dos Empregadores.

§ 1º. O delegado titular será credenciado se estiver presente, se fazendo substituir, em caso contrário, pelo delegado suplente, que deverá apresentar uma declaração de impossibilidade de comparecimento assinada pelo delegado titular ou assinar declaração de responsabilidade e legitimidade.

§ 2º. É assegurada a paridade do número de delegados representantes dos empregadores e de delegados representantes dos trabalhadores sendo, se díspares as quantidades, desconsideradas as últimas inscrições realizadas daquele que tiver delegados a mais, até que a igualdade numérica seja atingida.

§ 3º A cada bancada será assegurado o mínimo de 6 (seis) delegados. Havendo vacância, será assegurado à bancada o direito de emitir os votos necessários para compor as bancadas dos segmentos.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. A inscrição dos delegados e respectivos suplentes se dará no período compreendido entre as 9 horas de 12 de novembro de 2024 e as 18 horas de 22 de novembro de 2024, por meio de formulário a ser requisitado ao e-mail cmter.trabalho@londrina.pr.gov. A ficha deve ser enviada junto dos documentos seguintes:

I – Dos delegados dos trabalhadores e empregadores:

Cópia simples da ata de eleição dos delegados titulares e suplentes da pré-conferência na qual foi escolhido;
Fotocópia do RG e do CPF do delegado ou do suplente ou de documentos juridicamente equiparados, desde que com foto.

II – Dos delegados representantes da Administração Pública:

· Ofício do órgão representado com a indicação;
Fotocópia do RG e do CPF do delegado ou do suplente ou de documentos juridicamente equiparados, desde que com foto.

III – Dos delegados Natos:

Fotocópia do RG e do CPF do delegado ou do suplente ou de documentos juridicamente equiparados, desde que com foto.

§1º Cada delegado poderá representar apenas uma instituição devidamente identificada, no momento da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A proposta de Regimento Interno da V Conferência Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será entregue no ato do credenciamento dos delegados. Também será disponibilizada 5 (cinco) dias antes da realização da conferência no sítio do Conselho no Portal da Prefeitura de Londrina, na página destinada ao CMTER.

8.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a ampla defesa e a publicidade dos atos.

Londrina, 05 de novembro de 2024. Victor André Cunha - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.